



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8823/2010-18.084**
INTERESSADO: **MONTENEGRO INDÚSTRIA DE CARNES LTDA**
MUNICÍPIO: **PALMEIRAS DE GOIÁS-GO**

DECLARAÇÃO 105 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

“O poço perfurado, com **30m (Trinta metros)** de profundidade, localizado na **RUA SANTOS DUMONT S/N QUADRA 01 LOTES 08/09, SETOR GOIANINHA**, coordenadas geográficas **16°48'10,7"S e 49°54'57,9"W**, no município de **PALMEIRAS DE GOIÁS**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Doméstico**.

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. FRANCISCO GILSON MONTENEGRO, CPF 036.729.211-49** e o **Sr. ELIO JOVE VIEIRA JUNIOR, CPF 719.215.591-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **31** dias do mês **maio** de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente